

LEI MUNICIPAL Nº 582/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO - TIPO I DO MUNICÍPIO DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a câmara municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA e SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **JUVENAL HERCULANO DA SILVA**, o Centro de Especialidade Odontológica (CEO Tipo I), hoje localizado na rua Joaquim Lopes, s/n, centro – Aguiar-PB.

Parágrafo único – A denominação de que trata o caput deste, se aplica a instituição de Saúde – CEO Tipo I, em caso de mudança de endereço, este serviço de saúde permanecerá com a denominação dada por este Projeto de Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aguiar, 18 de novembro de 2021.


Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito Municipal